



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E MATERIAIS  
SEÇÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL**

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº 3/2021**

**1. DO OBJETIVO**

Têm por objetivo os presentes Estudos Preliminares identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a elaboração de termo de referência para fins de **Aquisição de Material Permanente (fragmentadora de papel)**, à luz do disposto no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 c/c arts. 3º, III, da Lei 10.520/2002, e art. 8º, I, e art. 14º, I do Decreto nº 10.024/2019, bem como as disposições contidas no art. 7º da IN 40/2020 – Ministério da Economia.

**2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Trata-se da aquisição de fragmentadoras de papel, para uso da Secretaria do Tribunal e para uso dos Cartórios Eleitorais.

As fragmentadoras da Secretaria serão utilizadas no descarte de documentos, objetivando-se com a Trituração manter a privacidade e o sigilo de documentos confidenciais, ao impedir que os dados sejam recuperados. Nesse caso, as fragmentadoras terão nível de segurança mais elevado.

Já as fragmentadoras dos Cartórios Eleitorais serão para efetuar o descarte anual de documentos, conforme tabela de temporalidade prevista em norma interna, evitando-se, com isso, o acúmulo de entulhos em suas dependências. Nesse caso, terão nível de segurança menos elevado.

Assim, à luz de solicitações oriundas da Secretaria e de alguns pedidos das Zonas Eleitorais, protocolados via atendimento SAO e/ou via e-mail, e tendo-se ainda que a última aquisição desses bens ocorreu no exercício de 2014, restou evidente a necessidade de aquisição de fragmentadoras de papel para suprimento de demanda.

**3. REQUISITOS DA SOLUÇÃO**

A empresa que vier a fornecer as fragmentadoras ao Tribunal deverá prover solução no sentido de proceder com a entrega em até 30 (trinta) dias, contados do envio da nota de empenho, e deverá tomar por base requisitos mínimos de qualidade, de desempenho, de padronização e de sustentabilidade, de modo a possibilitar a aquisição de equipamento durável para sanar as demandas do TRE/RN.

A Norma DIN 66399 estabelece 7 níveis de segurança. Quanto maior o nível de segurança, menor deverão ser os fragmentos resultantes da destruição.

**Documento assinado digitalmente por:**

Amaldo Rodrigues Lima  
19/04/2021 14:39:54

Ernesto Leca Pinto  
19/04/2021 15:10:47

Desse modo, o Tribunal pretende adquirir **fragmentadoras de papel** de dois níveis de segurança, sendo umas com nível P4 e outras com nível P5.

A marca ofertada deverá possuir assistência técnica no RN.

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As fragmentadoras estão sendo adquiridas a partir de demanda da Secretaria do Tribunal e das Zonas Eleitorais. As especificações serão feitas a partir de consulta a empresas existentes no mercado, visando que logre êxito o processo licitatório.

Após a verificação da necessidade de aquisição, foi realizado o levantamento das soluções existentes no mercado, tendo sido identificadas fragmentadoras que podem atender às demandas do TRE/RN:

##### Nível de segurança mínima P4

- Cor: preta
- Abertura de inserção para papel: 230 mm
- Capacidade de corte: 15 vias
- Nº máximo de folhas (75g): no mínimo 15 folhas
- Nível de segurança: P4
- Velocidade de fragmentação: 2 m/min
- Capacidade média de fragmentação: 26 Kg/h
- Reversão: Manual e no botão
- Potência: 374 W, no mínimo
- Tempo de funcionamento: 5 min ligada / 10 min desligada
- Volume da lixeira: 25 litros total
- Com rodízios: Sim
- Sensor de segurança: Sim
- Sensor de segurança para lixeira: Sim
- Sensor de lixeira cheia: Sim
- Sensor de presença de papel: Sim
- Dimensões (mm): 345 (L) x 230 (P) x 465 (A)
- Peso Líquido: 7,3 Kg
- Peso Bruto: 8 Kg

##### Nível de segurança mínima P5:

- Cor: preta ou cinza
- Abertura de inserção para papel: 240 mm
- Nº máximo de folhas: 15 folhas
- Tipo de fragmentação: 2 x 10 mm
- Nível de segurança: no mínimo P5
- Velocidade de fragmentação: 3,8 m/min
- Acionamento: Automático
- Reversão: Por botão e automática

Documento assinado digitalmente por:

Amaldo Rodrigues Lima  
19/04/2021 14:39:54

Ernesto Leca Pinto  
19/04/2021 15:10:47

- Potência: 620 W
- Tempo de funcionamento: 20 minutos ligada e 20 minutos em repouso
- Volume da lixeira: 30 litros
- Nível de ruído: < 58 dB (A)
- Com rodízios: Sim
- Sensor de segurança: Sim
- Sensor de segurança para lixeira: Sim
- Sensor de lixeira cheia: Sim
- Sensor de presença de papel: Sim
- Dimensões (mm): aproximadamente 400 (L) x 310 (P) x 650 (A)
- Peso Líquido: 21,5 Kg
- Peso Bruto: 24,5 Kg
- Voltagem: 220 V

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Justifica-se essa contratação a necessidade de que sejam atendidas as demandas das Unidades da Secretaria do Tribunal e dos Cartórios Eleitorais para a Trituração de documentos.

A assistência técnica das fragmentadoras deve estar situada no estado do Rio Grande do Norte, visando proporcionar o conserto dentro do prazo de garantia.

O prazo de entrega dos materiais permanentes pelas empresas deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, e será contado a partir da data do envio da nota de empenho.

Registra-se que a presente aquisição está alinhada ao plano anual de contratações do TRE/RN cujo planejamento previu a necessidade de compra destes itens.

Convém ressaltar que se trata de uma contratação pontual para atendimento às unidades requisitantes, por isso não há que se falar em estoque de material, situação que sugere ser adquirida por meio de Pregão Eletrônico, sem registro de preço.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE
01	<b>Fragmentadora de papel com nível de segurança P4</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cor: preta</li> <li>• Abertura de inserção para papel: 230 mm</li> <li>• Capacidade de corte: 15 vias</li> <li>• Nº máximo de folhas (75g): no mínimo 15 folhas</li> <li>• Nível de segurança: P4</li> <li>• Velocidade de fragmentação: 2 m/min</li> <li>• Capacidade média de fragmentação: 26 Kg/h</li> <li>• Reversão: Manual e no botão</li> <li>• Potência: 374 W, no mínimo</li> <li>• Tempo de funcionamento: 5 min ligada / 10 min desligada</li> </ul>	30

Documento assinado digitalmente por:

Amaldo Rodrigues Lima  
19/04/2021 14:39:54

Ernesto Leca Pinto  
19/04/2021 15:10:47

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Volume da lixeira: 25 litros total</li> <li>• Com rodízios: Sim</li> <li>• Sensor de segurança: Sim</li> <li>• Sensor de segurança para lixeira: Sim</li> <li>• Sensor de lixeira cheia: Sim</li> <li>• Sensor de presença de papel: Sim</li> <li>• Dimensões (mm): 345 (L) x 230 (P) x 465 (A)</li> <li>• Peso Líquido: 7,3 Kg</li> <li>• Peso Bruto: 8 Kg</li> </ul>	
02	<p><b>Fragmentadora de papel com nível de segurança mínima P5:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cor: preta ou cinza</li> <li>• Abertura de inserção para papel: 240 mm</li> <li>• Nº máximo de folhas: 15 folhas</li> <li>• Tipo de fragmentação: 2 x 10 mm</li> <li>• Nível de segurança: no mínimo P5</li> <li>• Velocidade de fragmentação: 3,8 m/min</li> <li>• Acionamento: Automático</li> <li>• Reversão: Por botão e automática</li> <li>• Potência: 620 W</li> <li>• Tempo de funcionamento: 20 minutos ligada e 20 minutos em repouso</li> <li>• Volume da lixeira: 30 litros</li> <li>• Nível de ruído: &lt; 58 dB (A)</li> <li>• Com rodízios: Sim</li> <li>• Sensor de segurança: Sim</li> <li>• Sensor de segurança para lixeira: Sim</li> <li>• Sensor de lixeira cheia: Sim</li> <li>• Sensor de presença de papel: Sim</li> <li>• Dimensões (mm): aproximadamente 400 (L) x 310 (P) x 650 (A)</li> <li>• Peso Líquido: 21,5 Kg</li> <li>• Peso Bruto: 24,5 Kg</li> <li>• Voltagem: 220 V</li> </ul>	05

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	MATERIAL	PU (R\$)	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL (R\$)
01	<p><b>Fragmentadora de papel com nível de segurança P4</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cor: preta</li> <li>• Abertura de inserção para papel: 230 mm</li> <li>• Capacidade de corte: 15 vias</li> </ul>	1.300,00	30	39.000,00

Documento assinado digitalmente por:

Amaldo Rodrigues Lima  
19/04/2021 14:39:54

Ernesto Leca Pinto  
19/04/2021 15:10:47

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Nº máximo de folhas (75g): no mínimo 15 folhas</li> <li>• Nível de segurança: P4</li> <li>• Velocidade de fragmentação: 2 m/min</li> <li>• Capacidade média de fragmentação: 26 Kg/h</li> <li>• Reversão: Manual e no botão</li> <li>• Potência: 374 W, no mínimo</li> <li>• Tempo de funcionamento: 5 min ligada / 10 min desligada</li> <li>• Volume da lixeira: 25 litros total</li> <li>• Com rodízios: Sim</li> <li>• Sensor de segurança: Sim</li> <li>• Sensor de segurança para lixeira: Sim</li> <li>• Sensor de lixeira cheia: Sim</li> <li>• Sensor de presença de papel: Sim</li> <li>• Dimensões (mm): 345 (L) x 230 (P) x 465 (A)</li> <li>• Peso Líquido: 7,3 Kg</li> <li>• Peso Bruto: 8 Kg</li> </ul>			
02	<b>Fragmentadora de papel com nível de segurança mínima P5:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cor: preta ou cinza</li> <li>• Abertura de inserção para papel: 240 mm</li> <li>• Nº máximo de folhas: 15 folhas</li> <li>• Tipo de fragmentação: 2 x 10 mm</li> <li>• Nível de segurança: no mínimo P5</li> <li>• Velocidade de fragmentação: 3,8 m/min</li> <li>• Acionamento: Automático</li> <li>• Reversão: Por botão e automática</li> <li>• Potência: 620 W</li> <li>• Tempo de funcionamento: 20 minutos ligada e 20 minutos em repouso</li> <li>• Volume da lixeira: 30 litros</li> <li>• Nível de ruído: &lt; 58 dB (A)</li> <li>• Com rodízios: Sim</li> <li>• Sensor de segurança: Sim</li> <li>• Sensor de segurança para lixeira: Sim</li> <li>• Sensor de lixeira cheia: Sim</li> </ul>	2.817,00	5	14.085,00

Documento assinado digitalmente por:

Amaldo Rodrigues Lima  
19/04/2021 14:39:54Ernesto Leca Pinto  
19/04/2021 15:10:47

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sensor de presença de papel: Sim</li> <li>• Dimensões (mm): aproximadamente 400 (L) x 310 (P) x 650 (A)</li> <li>• Peso Líquido: 21,5 Kg</li> <li>• Peso Bruto: 24,5 Kg</li> <li>• Voltagem: 220 V</li> </ul>			
--	--	--	--	--

Ressalte-se que o preço é tão somente referencial e busca apresentar o estudo inicial da provável dimensão do impacto orçamentário, fornecendo sólidos subsídios para avaliação da viabilidade da contratação.

#### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL**

A solução (aquisição de fragmentadora) será parcelada, devendo ser adquiridas dois modelos do equipamento, com níveis de segurança distintos.

#### **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se aplica.

#### **10. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - 2021**

Os Estudos em referência estão alinhados ao Plano Anual de Contratações 2021 (MAT.PO0\_21.12), notadamente com o Objetivo Estratégico “Aperfeiçoamento da gestão de custos, com foco na eficiência e na sustentabilidade”, constante do Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral do RN 2016-2020, com vistas a aprimorar o processo de planejamento de gastos, otimizar os recursos e mitigar os desperdícios, bem assim melhorar a política de compras. Importante mencionar que a demanda também impacta nos indicadores estratégicos de aderência ao plano de contratação e na execução orçamentária do Tribunal.

#### **11. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL**

A Administração busca a qualidade na compra de materiais, de modo a atender às necessidades na realização de suas atividades. Além disso, procura manter as condições ideais de contratação, a fim de evitar ocorrências e morosidade que possa gerar prejuízo aos serviços prestados, através de clareza na descrição minuciosa de cada material listado no Termo de Referência e na definição do modo de contratação mais adequado a cada objeto.

O resultado da aquisição de fragmentadoras de papel com nível de segurança elevado, garantem o descarte confiável dos documentos, evitando-se que as informações sejam recuperadas.

**Documento assinado digitalmente por:**

Amaldo Rodrigues Lima  
19/04/2021 14:39:54

Ernesto Leca Pinto  
19/04/2021 15:10:47

Fator importante nesse processo é a sustentabilidade como de fundamental importância, na medida em que cria condições favoráveis à sua utilização adequada, programada e equilibrada, com materiais produzidos com respeito às normas ambientais.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não se aplica.

## **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO**

A contratação não é geradora de impacto ambiental significativo, visto que, para o seu manuseio é baixo o consumo de energia elétrica, não há consumo de água, lançamento de esgoto sanitário, descarte de resíduos perigosos, não recicláveis ou orgânicos, poluição sonora etc., de sorte que os presentes Estudos Técnicos Preliminares observam as orientações e normas voltadas à sustentabilidade ambiental.

Para esta contratação, consideramos opções disponíveis no mercado com materiais mais sustentáveis, menor consumo de recursos e matérias primas, uso de fontes renováveis, ausência ou menor índice de componentes tóxicos ou danosos ao meio ambiente.

A busca pela sustentabilidade está com seu foco principal na redução dos materiais na instituição para otimização na sua utilização, sem desperdícios, sem sobras, sem estoques desnecessários, visto que a introdução de conceitos como o da sustentabilidade na Administração Pública tem mudado as políticas de gestão das organizações, no sentido de adotarem práticas crescentes de responsabilidade em relação às questões ambientais.

Um dos valores da Estratégia Nacional do Poder Judiciário (2015-2020) previsto na Resolução CNJ n. 198, de 1º de julho de 2014, refere-se à prática da responsabilidade socioambiental. A Estratégia Nacional também estabeleceu como um dos Macrodesafios para o Poder Judiciário a Garantia dos Direitos de Cidadania, observando-se, para tanto, práticas socioambientais sustentáveis e o uso de tecnologia limpa.

Neste sentido, o Plano de Logística Sustentável 2019-2020 do TRE-RN, gerenciado pelo Núcleo de Gestão Socioambiental, estabelece como um dos seus objetivos *“Promover o aprimoramento progressivo e contínuo dos processos de compras e contratações, visando a incorporação de especificações de bens, serviços e projetos regulados por critérios de sustentabilidade”*.

Para a elaboração dos presentes estudos, a equipe de planejamento observou o cumprimento dos seguintes normativos:

- Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)
- Parâmetro da Norma DIN 66399 - Segurança de informações (estabelece as dimensões máximas e os níveis de segurança)
- Plano de Logística Sustentável - PLS do TRE/RN
- Instrução Normativa nº 01/2010 - SLTI/MPOG

**Documento assinado digitalmente por:**

Amaldo Rodrigues Lima  
19/04/2021 14:39:54

Ernesto Leca Pinto  
19/04/2021 15:10:47

**14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Há viabilidade na presente contratação, posto que os procedimentos encontram-se alinhados ao plano anual de contratações do Tribunal, além de que será de grande valia para o TRE/RN adquirir fragmentadoras de papel para garantir o descarte de documentos de forma confiável e sustentável.

Natal, 19/04/2021

Amaldo Rodrigues Lima  
Integrante Demandante e Integrante Técnico

Ernesto Leça Pinto  
Integrante Administrativo

**Documento assinado digitalmente por:**

Amaldo Rodrigues Lima  
19/04/2021 14:39:54

Ernesto Leça Pinto  
19/04/2021 15:10:47



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E MATERIAIS  
SEÇÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL**

**GERENCIAMENTO DE RISCOS DO TERMO Nº 3/2021  
AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA DE PAPEL**

**Processo Administrativo Eletrônico nº 463/2021**

**Objeto: Aquisição de equipamento (fragmentadora de papel)**

**1. OBJETIVO**

1.1. Tem por objetivo o presente Gerenciamento de Riscos identificar os eventos que ensejam riscos e os impactos associados desde o planejamento da aquisição até o encerramento do contrato e estudar as soluções aplicáveis para fins de controle, prevenção e mitigação de acordo com as disposições contidas nos arts. 25 e 26 da IN 5/2017-SEGES/MP; Resolução TSE nº 23.234/2010 e Resolução TRE/RN nº 17/2017.

**2. GERENCIAMENTO DE RISCOS**

2.1. Trata-se da contratação de empresa para fornecimento de fragmentadoras de papel, para uso da Secretaria e dos Cartórios Eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte – TRE/RN.

2.2 As especificações exigidas existem no mercado, conforme consulta de preços realizada por meio da *internet*. Desse modo, acreditamos que não ocorrerão dificuldades na contratação com empresas que ofertem produtos que atendam as especificações exigidas, considerando que o mercado nacional encontra-se consolidado e de qualidade comprovada.

**Documento assinado digitalmente por:**

Amaldo Rodrigues Lima  
19/04/2021 14:39:54

Ernesto Leca Pinto  
19/04/2021 15:10:47



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E MATERIAIS**  
**SEÇÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL**

**MAPA DE RISCOS**

Fase	Descrição do Risco	Possibilidade de ocorrência do risco	Dano que pode ser causado, na ocorrência do risco	Impacto	Ação preventiva Responsável	Ação de contingência Responsável
1	Erro no dimensionamento /especificação da contratação	MB	Fragmentadora com segurança inferior à necessidade	MA	Revisar a especificação técnica do material - EQUIPE DE PLANEJAMENTO	Não há
2	Licitação frustrada	B	Interrupção do processo de contratação e atraso na aquisição	A	Evitar exigências técnicas demasiadamente restritivas e desnecessárias – EQUIPE DE PLANEJAMENTO - Fazer divulgação junto a empresas da área  Resp: Integrante Demandante ou SEPAT	Adequação do Termo de Referência para a realização de novo certame – EQUIPE DE PLANEJAMENTO
3	Inadimplemento contratual (falta de entrega ou entrega em desacordo com o edital)	B	Necessidade permanece, sem a solução adequada	A	Focar na entrega das fragmentadoras para evitar atraso  Resp: Fiscalização - Informações claras no Termo de Referência das sanções a serem aplicadas	Aplicação das sanções cabíveis (Quando penalizada, as empresas costumam honrar o contrato) SEPAT, COLIC e AJDG

**Documento assinado digitalmente por:**

Amaldo Rodrigues Lima  
19/04/2021 14:39:54

Ernesto Leca Pinto  
19/04/2021 15:10:47



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E MATERIAIS  
SEÇÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL**

					em caso de inadimplemento  Equipe de Planejamento	
--	--	--	--	--	---	--

Tabela de Gradação (Possibilidade de ocorrência do risco e Impacto):

MA - Muito Alto, A - Alto, M - Médio, B - Baixo, MB - Muito Baixo

Natal, 19 de abril de 2021

Amaldo Rodrigues Lima  
Integrante Demandante

Ernesto Leça Pinto  
Integrante Administrativo

**Documento assinado digitalmente por:**

Amaldo Rodrigues Lima  
19/04/2021 14:39:54

Ernesto Leça Pinto  
19/04/2021 15:10:47